



LEI Nº. 3.645 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Atitude - ASBAT.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Atitude - ASBAT**, inscrita no CNPJ nº 06.321.445/0001-50.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
DATA	23 de Junho de 2015
NOME	Maria Fatima
RICL	10699
PROTOCOLO	